

Atas - Editais - Balancos - etc.

Classifácil

INTERRUPÇÃO PARA MANUTENÇÃO PROGRAMADA: UMA PAUSA PARA MELHORAR A ENERGIA QUE CHEGA ATÉ VOCÊ. ATENÇÃO PARA OS ENDEREÇOS QUE TERÃO DESLIGAMENTO:

FEVEREIRO DE 2022

POXOREÚ	
03/02/2022 08:45:00 às 14:15:00	NA COMUNIDADE DO PAI DO SOL, NOS ASSENTAMENTOS: SANTO ANTONIO DA ALDEIA, FERNAN AUGUSTO BRASIL E OLGA BERNARDES, NAS IMEDIAÇÕES DAS FAZENDAS: BELA VISTA, SAO PEDRO E CANTA GALO
PARANATINGA	
03/02/2022 07:45:00 às 13:15:00	NA VILA POSTO SANTIAGO NORTE
BARÃO DE MELGAÇO	
03/02/2022 07:45:00 às 13:15:00	NAS IMEDIAÇÕES DAS FAZENDAS: ESPERANCA, ACORI, SAO SEBASTIAO DO PIQUI, SANTA HELENA, SANTA TEREZINHA, LANDI, SAO JERONIMO E BOM SUCESSO
SANTO ANTONIO LEGERVER	
03/02/2022 07:45:00 às 13:15:00	NAS COMUNIDADES DA VILA LAMBARÍ, PAU DALHO E BAIA SAO JOAO, NAS IMEDIAÇÕES DAS FAZENDAS: SANTA MARIA DO ITUIQUIRA E SALTO DA ONCA
RONDONÓPOLIS	
03/02/2022 07:45:00 às 13:15:00	RURAL DE RONDONÓPOLIS. NAS IMEDIAÇÕES DAS FAZENDAS: SAO GERONIMO, BONGAVIRA, QUEDA D'AGUA, ESPERANCA, FAZENDA TAIAMAN, RACHO PIQUIRI E RURAIS PRÓXIMAS
CAMPINÁPOLIS	
03/02/2022 10:45:00 às 15:45:00	RURAL DE CAMPINÁPOLIS. NAS IMEDIAÇÕES: ASSENTAMENTO EDELSONSO, ASSENTAMENTO SANTA CRUZ, FAZ SAO JOAO E SÍTIO OURO VERDE
SORRISO	
03/02/2022 06:45:00 às 11:15:00	NO BAIRRO: BOM JESUS, NA AVENIDA: BRASIL, NAS IMEDIAÇÕES DAS RUAS: SANTAREM, DAS VIDEIRAS E PROXIMIDADES
ÁGUA BOA	
03/02/2022 05:15:00 às 09:45:00	NAS IMEDIAÇÕES RURAIS DE AGUA BOA, RDR RIBEIRAO LAGEADO, FAZ 25 JULHO, FAZ NOVA ESPERANÇA E SENTIDO NOVA NAZARE
LUCAS DO RIO VERDE	
03/02/2022 13:15:00 às 17:45:00	NOS BAIRROS: RIO VERDE E CIDADE NOVA, NAS AVENIDAS: TOCANTINS, BRASIL, PERNAMBUCO, ANGELO ANTONIO DAL ALBA, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, BAHIA, MATO GROSSO DO SUL. NAS IMEDIAÇÕES DAS RUAS: GUIAIRA, CONSTANTINA, LIBERATO SALZANO, SAO CARLOS, TUPA E PROXIMIDADES
CUIABÁ	
03/02/2022 12:45:00 às 17:15:00	NO BAIRRO: BOA ESPERANÇA, NAS IMEDIAÇÕES DAS RUAS: ALZIRO ZARUR, SETE, NOVE, DOZE, QUINZE, VINTE E UM, VINTE E DOIS, CINQUENTA E PROXIMIDADES
03/02/2022 07:45:00 às 12:15:00	NO BAIRRO: BOA ESPERANÇA, NAS IMEDIAÇÕES DAS RUAS: SETE, QUARENTA E DOIS, QUARENTA E TRES, QUARENTA E QUATRO, LUIZ FELIPE SABOIA RIBEIRO E PROXIMIDADES
PONTE BRANCA	
03/02/2022 06:45:00 às 08:15:00	NAS IMEDIAÇÕES RURAIS DE PONTE BRANCA, SENTIDO RIBEIRAOZINHO: MORRO DAS PITANGAS, FAZ BOA ESPERANÇA SAO JOAO, REGIAO DO POUSO, FAZ FORTUNA, FAZ MESOPOTAMIA E FAZ AURORA

TELEATENDIMENTO 24h COMERCIAL E EMERGÊNCIA **0800 64 64 196** Ligação gratuita 24 horas por telefone fixo e celular Acesso em toda a área de concessão www.energisa.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM/JUIZ(A) DE DIREITO PAULO SERGIO CARREIRA DE SOLZA PROCESSO N. 1031068-49.2017.0110041. Valor da causa: R\$ 264.400,75. ESPÉCIE: (Contas Bancárias); TIPO: BUSCA E APREENSÃO (181); POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO S.A., s/n, NÚCLEO CIDADE DE DELUS, S/N, VILA YARA, OSÁSCO - SP - CEP. 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: A. PAULA FERREIRA VINE NEVES EIRELI - CNPJ: 22.497.033/0001-21 ANA PAULA FERREIRA VINE NEVES CPF: 014.270.121-13 FINALIDADE: CITAÇÃO (DOIS) REQUERIDOS) acima qualificados), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é e propõe, consoante consta do petição inicial e seu respectivo, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente edital, apresentar ao juízo requerido, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. RESUMO DA INICIAL: A parte autora ingressou com Ação Ordinária de Cobrança contra a parte requerida, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor acima descrito. DESPACHO DECISÃO: "EY Vistos etc. Trata-se de processo da Meta 2 conforme orientação da CGJ devem ser concluídos com urgência, portanto passo a sua análise. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão com liminar cumprida, estando pendente a citação das Rês. Ante as ineficácias tentativas de citação, procede-se a citação eletrônica das Rês com prazo de 20 dias, nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, via DLE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nômico como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Por fim, nos termos da Portaria n. 706/2020-PRES, que dispõe sobre o "Juízo 100% Digital" adotado por este juízo, faculto às partes o prazo de 05 dias para expressamente manifestarem se amam ao trâmite do feito na forma do regramento acima referenciado. Cumpram-se Cuiabá, 18 de novembro de 2021 Paulo Sergio Carreira de Souza Juiz de Direito" DECISÃO: "Vistos, etc. Compulsando os autos, constata a ausência de diligência para o envio oficial de justiça, assim sendo intimo o requerente para, em 15 dias promover ao depósito da diligência, nos termos do Provimento nº. 14/2016 - CGJ, que instituiu o projeto piloto de controle dos depósitos judiciais das diligências dos oficiais de justiça na Comarca de Cuiabá/MT. Senão vejamos: Art. 4º A guia para pagamento das diligências dos oficiais de justiça será emitida exclusivamente pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (www.tjmt.jus.br). § 1º Ao valor da diligência será acrescido importância referente a tarifa bancária e 2º Fica autorizada a emissão de uma única guia para realização de diversas diligências, ainda que em zonas de cumprimentos diferenciadas, desde que referentes ao mesmo processo. § 3º Em caso de complementação da guia da diligência, a parte deverá emitir guia específica para essa finalidade, devendo indicar, em campo próprio, o ato que se pretende complementar. § 4º O Sistema de Arrecadação Bancária identificará a compensação do pagamento da guia em até 48 (quarenta e oito) horas. Cumpria a determinação, por economia processual, passo a análise da exordial. Tenho que o contrato acostado preenche os requisitos inscritos no artigo 66-B, da Lei nº 4.728/65 e que, nos moldes do artigo 3º do Decreto-Lei 911/69, para a concessão de liminar basta, tão somente, a comprovação da mora da parte contrária, sendo vejamos: "Art. 3º O proprietário fiduciário ou credor poderá requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, desde que comprovada a mora ou o inadimplemento do devedor." Desto modo, diante de os documentos que seguem a inicial e o desinteresse demonstrado pela parte ré na quitação do débito, referente aos veículos: marca: Mercedes Benz, modelo: Aso 25405 placa: NIG-8679, marca: St. modelo: Randon SR CA, placa: NJJ-6749, e marca: SR, modelo: Randon SR CA, placa: NJH-9379 (demais características na inicial), posto que regulamente constituída em mora, de rior a concessão da liminar de busca e apreensão pleiteada. Nessa vertente: "BUSCA E APREENSÃO. REQUISITOS CUMPRIDOS, CONCESSÃO DALIMINAR. DECISÃO REFORMADA. PROVIMENTO. 1 - A liminar de busca e apreensão será concedida, sempre que constituído o devedor em mora ou comprovado o inadimplemento do devedor. 2 - Presentes os requisitos para a concessão da liminar de busca e apreensão, deve dar-se a concessão. 3 - Agravo provido". TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVIL Nº 023.1.0300966-0/02 - Relator: DES. JOSÉ MARCOS RODRIGUES VIEIRA) Faço desde já constar que, conforme o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto-Lei 911/69, há necessidade de pagamento da integralidade da dívida pendente para reaver o bem, ou seja, para a quitação do bem, mister se faz o pagamento de TODAS as parcelas vencidas e vincendas, conforme a atual orientação do STJ no Recurso Representativo de Controvérsia - Resp. 1.418.593 - MS, para efeitos do art. 1.036 do CPC - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA, ART. 543-C DO CPC - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. RECURSO ESPECIAL Nº 10.931/04 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA NO PRAZO DE 5 DIAS APÓS A EXECUÇÃO DALIMINAR. 1. Para fins do art. 543-C do Código de Processo Civil: "Nos contratos firmados na vigência da Lei n. 10.931/2004, compete ao devedor, no prazo de 5 (cinco) dias após a execução da liminar na ação de busca e apreensão, pagar a integralidade da dívida - entendida esta como os valores apreendidos e comprovados pelo edital de citação na inicial - sob pena de consolidação da propriedade do bem imóvel objeto de alienação fiduciária". 2. Recurso especial não provido. 3. RECURSO ESPECIAL Nº 1.418.593 - MS (2013/0381/06-4) - RELATOR: MINISTRO LUIS FELIPE SALOMAO. Consigno, ainda, que a redação disposta no § 1º do art. 3º do DL 911/69, no que tange à consolidação na posse e propriedade do bem, deve ser interpretada em conjunto ao inciso terceiro deste dispositivo, ante a expressa possibilidade de purgação da mora na sua integralidade. Proquanto, impõe-se a fixação da multa em favor da instituição financeira, quando do cumprimento da liminar, de proceder a retirada do bem desta Comarca, ATE O PRAZO DE CINCO DIAS CONTADOS DA LIMINAR COM CITAÇÃO, salvo autorização judicial expressa, como medida do juízo de salvaguardar a efetividade da prestação jurisdicional. Trata-se de medida necessária ao se ter em vista que, ocorrendo a purgação da mora, cabe à instituição financeira a restituição do bem. Até porque, em reiterados processos verifica-se a sua venda judicial sem que os Bancos se atentem à CITAÇÃO e/ou purgação da mora, efetuada de forma temporária, pela parte adversa, causando inadimplemento do pagamento. A propósito: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - ALTERAÇÃO DA SENTENÇA. RECURSO ESPECIAL Nº 10.931/04 - PURGA DA MORA - POSSIBILIDADE - PERMANÊNCIA DO VEÍCULO NA COMARCA. - É possível ao devedor pagar a mora na ação de busca e apreensão, dando continuidade ao contrato de alienação fiduciária, atendendo-se, assim, a reconhecida oportunidade elencada pelo Código Civil. - A não alienação do veículo e a permanência do mesmo na Comarca lóu-somente até o término do prazo para a purgação da mora e medida que se impõe, eis que, em ocorrendo o pagamento, caberá à instituição financeira proceder à restituição do bem. - É necessário que a função judiciária garanta às partes o direito de ter meios custos nos procedimentos de busca e apreensão. A apreensão e o imediato deslucamento do bem imóvel implicam em custos de armazenamento e custas, os quais incidirão caso a parte não pague a purga da mora no prazo de lei". (TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVIL Nº 1.0704.11.00035-5/001 RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ ANTONIO BRAGA). Posto isso, DEFIRO A LIMINAR requerida na inicial e determino a imediata expedição de mandado de busca e apreensão, depositando-se o veículo em mãos do requerente, mediante termo de compromisso, sendo vedada a sua retirada desta Comarca. NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONTADOS DO CUMPRIMENTO DA LIMINAR E CITAÇÃO DA REQUERIDA, salvo em caso de ordem judicial expressa, sob pena de desfechada, lavrando-se auto circunstanciado sobre o seu estado de conservação. Após, cite-se a parte requerida para a purgação da mora no prazo de 05 dias, QUANTO ÀS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS. ATUALIZADAS EM CONFORMIDADE COM OS ENCARGOS MORATORIOS CONTRATUAIS, ou apresentar defesa no prazo de 15 dias da execução da liminar, tudo nos moldes dos §§ 2º e 3º do art. 3º do DL 911/69, dada pela Lei 10.931/04. Nos termos do art. 212, § 2º do CPC, "Independente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido no art. 207, inciso XL da Constituição Federal". Por fim, ressalto que, em caso de necessidade de arrombamento e reforço policial, que o faça, desde que certifique de forma circunstanciada, sob pena de responsabilidade do múnus que exerce, observando que seu uso sem motivação, será considerado como falta funcional. Cumpram-se. Paulo Sergio Carreira de Souza Juiz de Direito" Advertência: (Fim) a mídia advertido(s) (6) executado(s) de que, expindo o prazo deste edital de citação, (fez) (fez) e no prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento do bem imóvel objeto de alienação fiduciária, sob pena de consolidação da propriedade do bem imóvel objeto de alienação fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos que integram o futuro, possa alegar a nulidade do presente Edital que será afixado no lugar de costuma e publicado na forma da Lei. Eu, BANCA CASTRO DA SILVA, digitei. CUIABÁ, 16 de dezembro de 2021. Devison Figueiredo Pinel Gestor Judiciário Autorizado pelo artigo 1.205 da CNCG - FORO JUDICIAL - PIMT

PESTANA LEILÕES **EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM VÁRZEA GRANDE/MT** **bradesco**

Accesse o site: leiloes.com.br e participe!

Liliani Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de **17/02/22 (1º leilão) e 24/02/22 (2º leilão)**, ambas às 9h, o leilão do seguinte lote: **Lote 3 - Várzea Grande/MT, Loc. Jardim Glória (Hiloco, Centro-Norte), Rua Guatá, Lt. 101 da Qd. 11 (Iangaco em FTB).** Parte da Chácara nº 01. Trede/MT, área total (desmembrada de uma área maior Mat. 11.379 do nº 1º R loca Obs.: Conforme cadastro municipal, a via pública frontal atualmente denomina-se: Av. Aleixo Ramos da Conceição. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da atual denominação do bairro e logradouro que vier ser apontado, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ainda, verificar, possível área destinada à preservação permanente - APP, bem como a localização do imóvel, levantamento topográfico e memorial descritivo. Ocupado.(AF) Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 6.194.290,71. 2º Leilão R\$ 6.401.509,91 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGT.O.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fiduciário possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

(51) 99537.5119 • Condições de Pagamento e Venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e leiloes.com.br • imoveis.pestanaleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 006/2022/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia 15/02/2022 às 09h00min(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Av. Am. Bernardino Zanhet, nº 500, Centro, Fone: (66) 98154-3919, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá/MT, Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO DE BANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº 007/2022. O pregão presencial encontra-se disponível aos interessados junto à comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia> e e-mail: licitação@novamaringa.mt.gov.br. Nova Maringá - MT, 28 de Janeiro de 2022.
Rosimeire Silva Souza
Pregoeira Port. 006/2022

SENAR/MT
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2022/SENAR/MT

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ)**, para atender as necessidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso - SENAR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Data da Sessão: 15/02/2022
Abertura da Sessão Pública: 10h:00min (horário de Brasília).
Prazo para cadastro das propostas: Até 15/02/2022 - Horas 10:00min (horário de Brasília)
Plataforma Eletrônica: Portal de Compras do Governo Federal (Site: www.comprasgovernamentais.gov.br).
Vistas e Cópia do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no site <https://sistemafamato.org.br/senar/licitacoes/> e www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como na sede do SENAR/MT na Gerência de Licitações e Contratos, de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 16h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) ou pelo e-mail cpl@senar.org.br
Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: cpl@senar.org.br
Pregoeira: Julean Faria da Silva
Ordenador de Despesas: Normando Corral

A GAZETA O classifácil

LIGUE: 65 3612-6111

SENAR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO
DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado de Mato Grosso - SENAR/MT, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, E SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA UTILIZANDO VEÍCULO TIPO CAMINHÃO "MUNCK"**, para atender as necessidades do Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica de Águaçu - Cuiabá/MT do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso - SENAR/MT, cuja sessão pública ocorreu em 29/11/2021 às 09h00min (horário de Brasília) através do Portal de Compras do Governo Federal (Site: www.comprasgovernamentais.gov.br), o qual foi declarado DESERTO, por ausência de interessados/participantes. Assim, REPUBLICA-SE o mesmo edital, sendo designada nova data de reabertura da sessão licitatória por o dia **14/02/2022 às 09h00min** (horário de Brasília), na plataforma eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (Site: www.comprasgovernamentais.gov.br).
Prazo para cadastro das propostas: Até 14/02/2022 às 09h00min (horário de Brasília)
Vistas e Cópia do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no site <https://sistemafamato.org.br/senar/licitacoes/> e www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como na sede do SENAR/MT na Gerência de Licitações e Contratos, de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 16h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) ou pelo e-mail cpl@senar.org.br
Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
Pregoeiro: Julean Faria da Silva
Ordenador de Despesas: Normando Corral

Julean Faria da Silva
Pregoeiro

SENAR/MT
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2022/SENAR/MT

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA SATELITE E SUPORTE TÉCNICO, abrangendo acesso e distribuição do sinal, durante os eventos do Programa Nutrião Rural**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso - SENAR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Data da Sessão: 15/02/2022
Abertura da Sessão Pública: 09h:00min (horário de Brasília).
Prazo para cadastro das propostas: Até 15/02/2022 - Horas 09:00min (horário de Brasília)
Plataforma Eletrônica: Portal de Compras do Governo Federal (Site: www.comprasgovernamentais.gov.br).
Vistas e Cópia do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no site <https://sistemafamato.org.br/senar/licitacoes/> e www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como na sede do SENAR/MT na Gerência de Licitações e Contratos, de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 16h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) ou pelo e-mail cpl@senar.org.br
Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: cpl@senar.org.br
Pregoeira: Ana Cristina Cigerza Silva
Ordenador de Despesas: Normando Corral

CELTA AGROFLORESTAL LTDA, com CNPJ: 15.628.165/0001-80, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Autorização para Exploração Florestal - AEF, Autorização de Desmate - AD e Licença Florestal, para atividade com fins agrícolas, com área total do projeto de 42,28 hectares na Fazenda Pinhal, localizada no município de Reserva do Cabaçal-MT, nas coordenadas DATUM SIGARS 2000 58°30'36,533"W 14°47'42,555"S.

MARISA MABEL CACERES TISO, com CPF: 741.405.151-04, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Autorização para Exploração Florestal - AEF, Autorização de Desmate - AD e Licença Florestal, para atividade com fins agrícolas, com área total do projeto de 51,35 hectares na Fazenda Supucira, localizada no município de Reserva do Cabaçal-MT, nas coordenadas DATUM SIGARS 2000 58°32'7,142"W 14°48'11,906"S.

CELTA AGROFLORESTAL LTDA, com CNPJ: 15.628.165/0001-80, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Autorização para Exploração Florestal - AEF, Autorização de Desmate - AD e Licença Florestal, para atividade com fins agrícolas, com área total do projeto de 51,22 hectares na Fazenda São Gabriel, localizada no município de Reserva do Cabaçal-MT, nas coordenadas DATUM SIGARS 2000 58°32'10,26"W 14°48'26,858"S.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE VÁRZEA GRANDE - MT

ANTÔNIA DE CAMPOS MACIEL, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de CARLOS JOVIANE DA SILVA, brasileiro e declarou que não mantém unido estável, porador do Documento de Identificação nº 2184859-1 SSP-MT e CPF nº 013.848.971-86, residente na Rua dos Anjos, S/N, Cohab Dom Bosco, Bairro Cristo Rei em Várzea Grande-MT, não foi notificado no endereço sito à Rua dos Anjos, S/N, Cohab Dom Bosco, Bairro Cristo Rei, em Várzea Grande-MT, por ser insuficiente, pois a Cohab Dom Bosco é formada por quadra e número da casa, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Apartamento nº 301, 3º Andar, Bloco A-3, Residencial Jardim Várzea Grande, Quadra 15, Loteamento Jardim Aeroporto, - em Várzea Grande-MT, não foi notificado por não residir no endereço sito à Rua Itapua, Quadra 15, Bloco A-3, Apartamento nº 301, Residencial Jardim Várzea Grande, em Várzea Grande-MT, segundo informação do atual morador Sr.º Rodney Roque Bom Despacho da Silva, e que não soube informar o endereço atual do intimado, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - BANCO BRADESCO S/A garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001053335-P, firmado em 11/06/2021 e registrado sob o nº R-11, na Matrícula nº 21.032, deste Cartório referente ao imóvel situado no Apartamento nº 301, 3º Andar, Bloco A-3, Residencial Jardim Várzea Grande, Quadra 15, Loteamento Jardim Aeroporto - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vindo intimá-la para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de dezembro de 2021, correspondente à R\$ 93.367,93 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidabã, N°36, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria certificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 265 7º da Lei 9.514/97. Várzea Grande-MT, 26 de janeiro de 2022.

A GAZETA

Assine o **Jornal A Gazeta**.
Tenha acesso ao **Jornal DIGITAL**

MT vai liderar o crescimento nacional, diz estudo de...
Lúdio pede a cassação de registro de...
BANCÁRIOS...
50% das agências ade...
Silval determina acesso restrito às informações...
Polícias de mais dois...
Vice passará por per...

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE VÁRZEA GRANDE - MT

ANTÔNIA DE CAMPOS MACIEL, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de JANE RODRIGUES BARRROS DO NASCIMENTO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, portadora do Documento de Identificação nº 05419340 SSP-MT e CPF nº 537.119.551-34, residente na Rua Álvares de Azevedo, s/n, Lote nº 54, Quadra nº 14, Bairro Santa Cruz em Cuiabá/MT, não foi notificada pois não residem estando em lugar incerto e não sabido conforme informou a Srª Estela moratiana, informação obtida em 25/11/2021 às 11:04 horas, e no endereço Rua São Benedito, nº 381, Bairro Laxaria, em Cuiabá/MT, não foi notificada pois não trabalha no endereço, conforme informou a Srª Stefany, funcionária do escritório instalado no endereço e endereço e no endereço Rua 02, nº 77, Quadra nº 05, Residencial Claudio Marchetti - em Cuiabá/MT, não foi notificado pois o endereço e endereço e incerto, percorrido a Rua 2 do Residencial Claudio Marchetti a Quadra 5 não foi localizada, tendo em vista constar nesta rua as seguintes quadras: 01, 02, 03 e 04, conforme certidão expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Cuiabá em 17/12/2021, sob o Registro nº 409512, Protocolo nº 436959, datado em 22/11/2021, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - SICOOB UNIAO MT/MS garantido pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo nº 25169-9, firmado em 01/03/2015 e registrado sob o nº R-15, na Matrícula nº 43.844, desde que o devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vindo intimá-la para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de dezembro de 2021, correspondente à R\$ 93.367,93 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidabã, N°36, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria certificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL, nos termos do Art. 265, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Várzea Grande-MT, 25 de janeiro de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 2/2022
CIA 0047406-05.2021.8.11.0000

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 900/2021- DA - DJE-MT nº 11069, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **Pregão Eletrônico n. 2-2022 - CIA 0047406-05.2021.8.11.0000, no dia 17 de fevereiro de 2022, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Serviços de Mensageria para o eSocial e EFD-Reinf, com suporte técnico remoto/presencial, garantia, treinamento e serviços consultivos em horas assistidas."**

Os interessados no Edital poderão adquirir-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao
Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br

Cuiabá, 28 de janeiro de 2022.
Fernando Davoli Batista
Gerente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 5/2022
CIA 0058121-09.2021.8.11.0000

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 900/2021- DA - DJE-MT nº 11069, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **Pregão Eletrônico n. 5-2022 - CIA 0058121-09.2021.8.11.0000, no dia 17 de fevereiro de 2022, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Registro de Preço de materiais de consumo diversos (caneta para CD/DVD, cappuccino, cone de sinalização, copo descartável para café, envelope, etc), em atendimento às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".**

Os interessados no Edital poderão adquirir-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao
Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: joao.bertin@tjmt.jus.br

Cuiabá, 28 de janeiro de 2022.
Fernando Davoli Batista
Gerente de Licitação